



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL DE MINAS GERAIS



Ministério
da Educação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS
REITORIA /COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

CARTA DE INTENÇÕES ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS E INSTITUTO
POLITECNICO DE BRAGANÇA - IPB

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS- IFSULDEMINAS - BRASIL

E

INSTITUTO POLITECNICO DE BRAGANÇA – IPB - PORTUGAL

(doravante denominados "Partes"),

Determinados a desenvolver e aprofundar as relações de cooperação técnica, acadêmica e científica,
bem como as Relações Internacionais entre as duas instituições de ensino, pesquisa e extensão;

Decidem celebrar a presente Carta de Intenções, doravante referida como "Carta":

1. A cooperação a que se refere a presente Carta diz respeito a acordos de mobilidade de docentes, discentes e técnico-administrativos, no que concerne à colaboração mútua em atividades de pesquisa aplicada, ensino, duplo diploma, atividades de extensão, acordos bilaterais e multilaterais de cooperação técnica.
2. Os Projetos decorrentes da presente Carta deverão ser objeto de Ajustes Complementares ao Acordo de Cooperação Científica e Técnica, citados no Memorando de Entendimento.
3. A implementação das ações mencionadas no parágrafo 1 será detalhada por meio de projeto de cooperação.
4. As instituições responsáveis pela execução da presente Carta detalharão os Projetos específicos e as atividades acordadas, definindo os objetivos, justificativa, custos, formas de financiamento, prazos de execução e demais condições, e os apresentarão aos órgãos coordenadores das Partes para aprovação.
5. Para a implementação dos projetos de cooperação técnica no domínio desta Carta, as Partes poderão estabelecer parcerias com instituições dos setores público e privado, organismos

internacionais, bem como com organizações não governamentais.

6. Os assuntos relativos à cooperação técnica nas áreas descritas no parágrafo 1 desta Carta serão coordenados, do lado brasileiro, pela Coordenadoria de Relações Internacionais do IFSULDEMINAS, juntamente com a Reitoria, e executados pela Reitoria. Do lado de Portugal, pela Assessoria Internacional do Instituto Politécnico de Bragança, juntamente com a sua Reitoria.

8. As Partes deverão realizar reuniões, anteriormente acordadas, para negociar os termos da cooperação a ser desenvolvida, assim como dos acordos e projetos.

9. A presente Carta de Intenções entrará em vigor na data de sua assinatura, com validade de 5 (cinco) anos. Poderá ser emendada por consentimento mútuo das Partes. Será renovada, por concordância tácita, por períodos iguais de 5 (cinco) anos, a menos que uma das Partes notifique a outra, por escrito, de sua intenção de denunciá-la, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Feito em Pouso Alegre, aos oito (8) dias do mês de abril de 2011, em dois exemplares originais, na língua portuguesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS –IFSULDEMINAS – BRASIL



Sérgio Pedini
Reitor

PELO INSTITUTO POLITECNICO DE
BRAGANÇA – PORTUGAL



Prof. Dr. João Alberto Sobrinho Teixeira
Presidente do IPB